

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA Nº 020/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 028/ FPS/PMJP/2015, que trata da Pensão Vitalícia para Maurina Paula Gonçalves, em virtude do falecimento do ex-servidor, aposentado, o Sr. Geraldo Batista Gonçalves”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 028/FPS/PMJP/2015, de 27/02/2015, para fundamentar o Ato de Pensão Vitalícia à MAURINA PAULA GONÇALVES, brasileira, portadora do RG nº 222.006 SSP/RO, e inscrita no CPF de nº 315.752.932-34, na condição de cônjuge do ex-servidor segurado (*de cuius*) GERALDO BATISTA GONÇALVES, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 216.431 SSP/RO, e inscrita no CPF de nº 302.972.149-34, cadastro/matricula nº 10245, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutário, admitido em 25/08/1998, falecido em 30/06/2014, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0485/2014 e que por força do inciso I, do § 7º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o inciso II, § 3º, do art. 42 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passa a custear o benefício a contar da data do óbito do servidor, que se deu em 30 de junho de 2014.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 028/FPS/PMJP/2015, de 27/02/2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de junho de 2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 01º de Março de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA Nº 014/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do servidor Jair Soares da Silva”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor do servidor JAIR SOARES DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 190.393 SSP/RO, e inscrita no CPF de nº 139.527.572-68, cadastro/matricula nº 2015, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, admitido em 03/04/1989, efetivo desde 01/08/2005, **com proventos integrais**, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0958/2016 e por força do Artigo 40, §1º, inciso I, e §3º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinadas com o que estabelece o Artigo 29 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Artigo 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o servidor a contar de 14 de Outubro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de Outubro de 2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 01 de Fevereiro de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 011/2017**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 011 de 11/01/2017, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO do Item.** O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e os Regulamentos contido no Decreto Federal nº 5.450/05, do Decreto Municipal nº 27/07, Resolução 154/2013 da CMAO, da Lei Federal n.8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e o que determina a Lei Complementar n.123/06. E demais exigências deste Edital e seus anexos, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços do Ramo Jornalístico Para Realizar Publicações de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO. Valor estimado R\$14.400,00 (Quatorze mil e Quatrocentos Reais)

Evento	Data	Horário (de Brasília)
Cadastramento de propostas até o dia	22/03/2017	08: 55
Abertura das propostas	22/03/2017	09: 00
Início da sessão pública de disputa	22/03/2017	09: 30

Maiores informações de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h00, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO, sito a Av. São Paulo nº4369-Bairro Três Poderes, telefone nº (0xx69)3412-3184 ou pelo site WWW.camaraalvorada.ro.gov.br, onde poderá adquirir o Edital e seus anexos.

Alvorada D'Oeste - RO, 09 de Março de 2017.

Moacir Amaro da Silva
Pregoeiro CMAO/RO

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

ERRATA

PORTARIA Nº 015/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Juldeci Maria de Oliveira”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Integral**, em favor da servidora **JULDECI MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 23.901 SSP/RO, e inscrita no CPF de nº 021.818.942-72, cadastro/matricula nº 3646, no cargo de Professora Licenciatura Plena - P-II, com carga horária de 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, admitida em 06/03/1993, estatutária a contar de 01/08/2005, **com proventos integrais** calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0935/2016 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 31, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de Fevereiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONDE SE LÊ: passará a custear a servidora a contar de Fevereiro de 2016
LEIA-SE: passará a custear a servidora a contar de Fevereiro de 2017

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 01 de Fevereiro de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Tomada de Preços nº.19/2016
Processo nº.1634 /2016
E R R A T A

Errata referente a: Edital

Onde se Lê: .4.1- Os recursos para aquisição do objeto está assegurado nas dotações específicas no orçamento de 2014 assim definidas, Ficha DO ORÇAMENTO 2017 categoria econômica nº.4.4.90.51 com o Valor Global na Ordem de R\$ 514.500,00 (Quinhentos e quatorze mil e quinhentos reais)

Leia-se: 4.1- Os recursos para aquisição do objeto está assegurado nas dotações específicas no orçamento de 2014 assim definidas, Ficha DO ORÇAMENTO 2017 categoria econômica nº.4.4.90.51 com o Valor Global na Ordem de R\$ 1.108.796,52 (Um milhão cento e oito mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Os demais itens permanece inalterados

São Francisco do Guaporé,
08 de Março de 2017

Roberto Monteiro Alves
Presidente da CPL
Matricula Nº.6563

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA Nº 018/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 198/2011, que tratam da Aposentadoria Compulsória concedida em favor do servidor Sr. Adão Rodrigues da Cruz”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 152/2013, para fundamentar o Ato de Aposentadoria Compulsória concedida ao servidor-segurado Sr. ADÃO RODRIGUES DA CRUZ, portador do RG nº 12.926.292 SSP/PE e inscrito no CPF de nº 203.408.772-00, efetivo no cargo de Agente de Vigilância, admitido em 01/04/1986, estatutário a partir de 01/08/2005, matricula nº 9, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e com proventos proporcionais calculados com base na Média Aritmética Simples - MAS de 80% das maiores remunerações de contribuições, perfazendo o valor do Provento de Aposentadoria a Receber no total de R\$ 742,25 (quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), a partir do dia 18 de Setembro de 2012, tendo em vista o que consta no Processo nº 0202/2013, e de conformidade e fundamentado no Artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 30, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº. 152/2013, de 10 de Julho de 2013.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de Setembro de 2012.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 03 de Fevereiro de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

Anuncie Aqui
JORNAL CORREIO POPULAR
“Não perca tempo, valorize seu dinheiro”
LIGUE - 3421-6853

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)
A MOREDA E CIA LTDA-ME localizada a Rua Vilagran Cabrita nº 876, centro Ji-Paraná - RO CNPJ: nº 09.027.909/0001-08, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 10/03/2017, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de SERVIÇOS DE SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 007/ASJUR/2017
Processo nº: 101/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: Auto Posto Teixeiraópolis Ltda.
Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de Material de consumo (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla). Sendo 11.000 (onze mil) litros de Gasolina Comum, 97.000 (noventa e sete mil) litros de óleo diesel comum, 37.000 (trinta e sete mil) litros de óleo diesel S-10 e 120 (cento e vinte) galões de Arla, para atender as necessidades de todas as secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

Prazo: De até 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
Valor Total: R\$ 511.300,00 (Quinhentos e onze mil e trezentos reais)
Data: Teixeiraópolis/RO, 08 de Março de 2017.
Assinam:

Auto Posto Teixeiraópolis Ltda
Antônio Zotesso
Almiro Soares

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA Nº 019/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor Carlos Roberto Salse”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** com proventos proporcionais ao tempo de serviço, em favor do servidor **CARLOS ROBERTO SALSE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.475.303 SSP/SP, e inscrito no CPF de nº 187.371.029-15, cadastro/matricula nº 12395, no cargo de Motorista Transporte Escolar (Pesado), com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, admitido em 26/07/2004, estatutário a partir de 01/08/2005, **com proventos proporcionais** a 9.120 (nove mil, cento e vinte) dias, equivalentes a 71,39% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº 0647/2016 e por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 31, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o servidor a contar de 01º de Março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 01 de Março de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PEDIDO DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO (LML)
O Sr. LUCAS AMANTE, residente domiciliado na BR 364, Lote 39, 40/A, CHÁCARA AMANTE, Zona Rural, inscrito no CNPJ/CPF: nº 239.069.362-87, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 10/03/2017, o **Pedido da Licença Municipal de Localização**, para a atividade de piscicultura familiar.

PEDIDO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LMI)
O Sr. LUCAS AMANTE, residente domiciliado na BR 364, Lote 39, 40/A, CHÁCARA AMANTE, Zona Rural, inscrito no CNPJ/CPF: nº 239.069.362-87, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 10/03/2017, o **Pedido da Licença Municipal de Instalação**, para a atividade de piscicultura familiar.

PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LMO)
O Sr. LUCAS AMANTE, residente domiciliado na BR 364, Lote 39, 40/A, CHÁCARA AMANTE, Zona Rural, inscrito no CNPJ/CPF: nº 239.069.362-87, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 10/03/2017, o **Pedido da Licença Municipal de Operação**, para a atividade de piscicultura familiar.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Razão Social: REIS & PIMENTEL LTDA – ME, Localização: Rua Amazonas, nº 471, Bairro: Primavera, CEP: 76914-868, Ji-Paraná – RO, CNPJ 14.626.771/0001-01, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 10/03/2017, a Renovação de Licença Municipal de Operação para a atividade de Imunização e controles de pragas urbanas.

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LA O SENHOR VALMIR MACEDO DA SILVA, INSCRITO SOB O CPF Nº 650.839.542-49, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A OUTORGA PARA O USO DE ÁGUA PARA A IRRIGAÇÃO DE UMA ÁREA DE 2,00 HECTARES DE CAFÉ CLONAL, LOCALIZADO NO IMÓVEL RURAL 78A, DA GLEBA RIO BRANCO, SETOR SÃO MIGUEL, SUB GLEBA 09 NA LINHA 90 SUL, KM 10, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO.

PEDIDO DA LICENÇA DE OUTORGA DE ÁGUA
PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA A SILVA SIMÕES DA SILVA, localizada no LOTE 74-A, GLEBA 03, DO PF JARU OURO PRETO, NA LINHA 86 SUL KM 9,5, CPF: nº 857.566.879-04, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 23/02/2017, a OUTORGA DE ÁGUA, para a atividade de IRRIGAÇÃO DE CAFÉ.

PEDIDO DA LICENÇA DE OUTORGA DE ÁGUA
PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA A ITAMAR PISKI, localizada no LOTE 09 DA SUBGLEBA 12, SETOR RIO BRANCO IV, LINHA 106 SUL, KM 18, CPF: nº 307.596.412-34, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 06/03/2017, a OUTORGA DE ÁGUA, para a atividade de IRRIGAÇÃO DE CAFÉ.

PEDIDO DA LICENÇA DE OUTORGA DE ÁGUA
PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA A GETULIO DE FREITAS PISKI, localizada no SÍTIO BOA ESPERANÇA, GLEBA RIO BRANCO IV, LINHA 106 SUL, KM 15,5, CPF: nº 010.999.622-42, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 06/03/2017, a OUTORGA DE ÁGUA, para a atividade de IRRIGAÇÃO DE CAFÉ.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/CPL/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR LOTE, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, o Decreto Federal nº 5450 de 31/05/2005, Decretos Municipais nº 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013. O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É O REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. PROC. Nº123/SEMOSP/2017. Data para cadastro de proposta a partir das 08:00 horas do dia 13/03/2017. Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/03/2017; Início da sessão pública de lances: dia 24/03/2017 às 08:30 horas, horário de Brasília, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 10 de março de 2017.

EMERSON GOMES DOS REIS
PORT. Nº016/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
DECRETO N. 6936/GAB/PM/JP/2017
06 DE JANEIRO DE 2017

Revoga o Decreto nº 0466/GAB/PM/JP/2013, que autorizou o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva a servidora Sirlene Muniz Ferreira e Cândido.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 08/PGM/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 0466/GAB/PM/JP/2013, que autorizou o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva a servidora Sirlene Muniz Ferreira e Cândido, para responder pelo Controle-Geral da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
DECRETO N. 6934/GAB/PM/JP/2017
06 DE JANEIRO DE 2017

Revoga o Decreto nº 6911/GAB/PM/JP/2017, que nomeou Ademir Aparecido Alves Junior, para o cargo de Membro-Cotador da Comissão Permanente de Licitação.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6911/GAB/PM/JP/2017, que nomeou Ademir Aparecido Alves Junior, para ocupar o cargo de Membro-Cotador da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
DECRETO N. 6935/GAB/PM/JP/2017
06 DE JANEIRO DE 2017

Substitui membros da Junta de Recursos Fiscais do Município Ji-Paraná, nomeada pelo Decreto 5330/GAB/PM/JP/2015, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal 1435/2005 e suas alterações,

Considerando o teor do Memorando nº 25/SEMFAZ/17 e Ofícios 001 e 002/ADM/2017 da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados Robson Pereira Gama e Pedro Venâncio para atuarem como membros titulares em substituição a Wagner da Cruz Mendes e Simone Naiara Pernes, respectivamente, para integrarem a Junta de Recursos Fiscais, na representação do Poder Legislativo.

Art. 2º Em decorrência da substituição ora procedida a Junta de Recursos Fiscais passa a atuar com a seguinte composição:

I - Representantes Poder Executivo:
a) Titular: Humberto Jackson de Souza;
b) Suplente: Eledsan Denise Alves Palha;
c) Titular: Joseph Newton Fernandes Rabelo;
d) Suplente: Flavia Núbia Soares.

II - Representantes Poder Legislativo:
a) Titular: Robson Pereira Gama;
b) Suplente: José Ribamar de Amorim;
c) Titular: Pedro Venâncio;
d) Suplente: Lincoln Henrique Moreira;

III - Representantes da Ordem dos Advogados:
a) Titular: Jeane Muniz Rioja Ferreira;
b) Suplente: Rodrigo Rodrigues;

IV - Representantes do Conselho Regional de Contabilidade:
a) Titular: Uelton Amorim Araújo Júnior;
b) Suplente: Vilma Fátima Mendes;

V - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná:
a) Titular: Alexandre Alves Ramos;
b) Suplente: Everton Silva Diniz;

Art. 3º Permanecem respondendo pela Presidência, Vice-Presidência e Secretário de Expediente da Junta de Recursos Fiscais, os seguintes servidores:

I – Humberto Jackson de Souza – Presidente;
II – Joseph Newton Fernandes Rabelo – Vice-Presidente;
III – Marcelo Wagner da Silva – Secretário de Expediente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/CPL/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, o Decreto Federal nº 5450 de 31/05/2005, Decretos Municipais nº 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013. O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE FORMA PARCELADO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. PROC. Nº095/SEMEC/2017. Data para cadastro de proposta a partir das 10:00 horas do dia 13/03/2017. Data para abertura de propostas a partir das 10:00 horas do dia 24/03/2017; Início da sessão pública de lances: dia 24/03/2017 às 10:30 horas, horário de Brasília, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 10 de março de 2017.

EMERSON GOMES DOS REIS
PORT. Nº016/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº013/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, e a Lei 10.520/02 licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 013/CPL/2017 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o regime de Execução Indireta, tendo como objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, PARA RECUPERAÇÃO DA CONCHA DOS MAQUINÁRIOS FROTA DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA. O Procedimento está autorizado através do processo administrativo nº121/SEMOSP/2017. O recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, se dará na sessão de abertura do certame que será realizada as 12:00 horas do dia 24 de março de 2017. Na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. A pasta contendo o edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no endereço Av. Marechal Rondon nº 984 – Centro - Cep. 76.934-000, entregue as pessoas interessadas Gratuitamente Mediante media removível, em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 10 de março de 2017.

EMERSON GOMES DOS REIS
PORT. Nº016/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal